



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 65, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13^a, 21^a, 23^a e 24^a Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.808.069,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 47, § 1º, inciso II da [Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019) c/c o art. 4º, caput, inciso III, alínea "i", item 1 da [Lei n.º 13.808, de 15 de janeiro de 2019](#) (Lei Orçamentária Anual - LOA 2019), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 1.144, de 7 de fevereiro de 2019, e no [Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 8 de março de 2019](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13^a, 21^a, 23^a e 24^a Região, crédito suplementar, tipo 403f com compensação, no valor global de R\$ 1.808.069,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

Nº 66, sexta-feira, 5 de abril de 2019

ANEXO I

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar										
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	P	R	M	U	I	F	VALOR							
									S	F	N	D	P	O	D	U	T	E	
0571		Prestação Jurisdiccional Trabalhista												558.528					
		ATIVIDADES																	
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											558.528						
02 122	0571 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba											558.528						
									F		4	2	90	0	100	558.528			
TOTAL - FISCAL													558.528						
TOTAL - SEGURIDADE													0						
TOTAL - GERAL													558.528						

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar										
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	P	R	M	U	I	F	VALOR							
									S	F	N	D	P	O	D	U	T	E	
0571		Prestação Jurisdiccional Trabalhista											535.263						
		ATIVIDADES																	
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											535.263						
02 122	0571 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte											535.263						
									F		3	2	90	0	100	40.000			
									F		4	2	90	0	100	495.263			
TOTAL - FISCAL													535.263						
TOTAL - SEGURIDADE													0						
TOTAL - GERAL													535.263						

